LASPRO
CONSULTORES

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DO FORO ESPECIALIZADO DA 1ª/7ª/9ª RAJ DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Recuperação Judicial
Processo n° 1001465-57.2022.8.26.0260

LASPRO CONSULTORES LTDA, neste ato representada pelo **DR. ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, OAB/SP N° 98.628**, administradora judicial nomeada nos autos da recuperação judicial em epígrafe, requerida por **ESPECIALY TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos termos do art. 22, II, *h*, da Lei 11.101/2005, apresentar o **RELATÓRIO SOBRE O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**.

72-1163 |CT - LS | RJ2 – RC | TL

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 12/04/2023 às 17:37 , sob o número W1RJ23700079680
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001465-57.2022.8.26.0260 e código 691C46F.

LASPRO
CONSULTORES

Sumário

I. **INTRODUÇÃO** 3
I. **TEMPESTIVIDADE** 4
II. **PROPOSTA DE PAGAMENTO** 4
III. **CONFORMIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA DEVEDORA** 8
IV. **SUBSIDIÁRIA INTEGRAL E BENS DO ATIVO/ESCLARECIMENTOS** 12
V. **ENCERRAMENTO** 13

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 12/04/2023 às 17:37 , sob o número W1RJ23700079680
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001465-57.2022.8.26.0260 e código 691C46F.

LASPRO
CONSULTORES

I. INTRODUÇÃO

1. A **ESPECIALY TERCEIRIZAÇÃO LTDA** tem por atividade preponderante a elaboração de alimentação coletiva, prestando serviços para Autarquias, Poderes Judiciários e outros órgãos públicos em todas as esferas (municipal, estadual e federal) nos diversos Estados da Federação, mediante participação em processos de licitação pública.

2. Quando eclodiu a pandemia do Covid-19, passou a empresa a sofrer prejuízos operacionais, tendo que arcar com custos fixos de atuação, momento em que possuía mais de 50% de seu faturamento voltado no seguimento de alimentação. Contudo, com o fechamento das escolas, a empresa ficou cerca de um ano e meio sem faturamento, atuando apenas com os demais serviços de seu portifólio.

3. Some-se a isso o fato de que alguns órgãos, também por conta da pandemia, implementarem redução interna de pessoal, não sendo autorizadas a realização de medições necessárias para apuração de faturamentos dos serviços prestados, o que contribuiu para o aumento da inadimplência e de retenção de valores faturados, impactando ainda mais nas dificuldades financeiras enfrentadas pela Recuperanda.

4. Assim, em razão do cenário de iliquidez momentânea e abrupta enfrentado, que redundou no descumprimento de obrigações de pagamentos com seus fornecedores e parte de seus colaboradores, viu-se a Recuperanda compelida ao ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 12/04/2023 às 17:37 , sob o número W1RJ23700079680
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001465-57.2022.8.26.0260 e código 691C46F.

LASPRO
CONSULTORES

5. Diante do exposto, a Recuperanda ajuizou com pedido de Recuperação Judicial em **16 de dezembro de 2022**, cujo deferimento deu-se em **11 de janeiro de 2023** por r. decisão proferida às fls. 391/397.

I. TEMPESTIVIDADE

6. Nos termos do artigo 53, *caput,* da Lei nº 11.101/2005, o "plano de recuperação será apresentado pelo devedor em juízo no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias da publicação da decisão que deferir o processamento da recuperação judicial, sob pena de convolação em falência".

7. Diante disso, considerando que a r. decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial foi disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico do dia 13 de janeiro de 2023, sendo posteriormente publicada em 23/01/2023, o Plano de Recuperação Judicial deveria ter sido apresentado aos autos até o dia 24 de março de 2023.

8. Por isso, considerando a apresentação do Plano de Recuperação Judicial, às fls. 1.258/1.318, em 24 de março de 2023, livre de dúvidas sua tempestividade.

II. PROPOSTA DE PAGAMENTO

9. A proposta apresentada pela **ESPECIALY TERCEIRIZAÇÃO** para pagamento dos créditos sujeitos à Recuperação Judicial

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 12/04/2023 às 17:37 , sob o número W1RJ23700079680
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001465-57.2022.8.26.0260 e código 691C46F.

LASPRO
CONSULTORES

está disposta na cláusula 5 e seguintes do Plano, cuja síntese segue delineada abaixo:

- **CLASSE I (ART. 41, I, LEI Nº 11.101/2005) - Créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho**: Os Credores Trabalhistas receberão integralmente seus créditos em até 3 (três) anos após a publicação da decisão da homologação do Plano de Recuperação Judicial, conforme previsto no artigo 54, § 1º e 2º da lei 11.101/2005.
    - No 1º (primeiro) ano, ou seja, em até 12 meses após a data da publicação da homologação da Recuperação Judicial, serão pagos 20% da dívida; no 2º (segundo) ano, ou seja, entre o 13º mês e o 24º mês após a data da publicação da homologação da Recuperação Judicial, serão pagos 30% da dívida e no 3º (terceiro) ano, ou seja, entre o 25º e 36º mês após a data da publicação da homologação da Recuperação Judicial, serão pagos 50% da dívida.
    - Créditos de natureza estritamente salarial, vencidos nos 3 (três) meses anteriores ao pedido de Recuperação Judicial até o limite de 5 (cinco) salários-mínimos por trabalhador, serão pagos em até 30 (trinta) dias após a publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial e consequente concessão da Recuperação Judicial.
    - Destaca-se que, em garantia ao pagamento dos créditos trabalhistas, a Recuperanda disponibilizará os seguintes ativos[1]

[1] Os valores bloqueados e contingenciados descritos nos itens "b" e "c", após liberados, serão destinados integralmente para o pagamento dos credores trabalhistas, distribuídos proporcionalmente entre os credores da classe I.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 12/04/2023 às 17:37 , sob o número W1RJ23700079680
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001465-57.2022.8.26.0260 e código 691C46F.

LASPRO
CONSULTORES

a. Ativo Imobilizado, conforme Laudo de Avaliação, que totaliza R$ 1.313.582;
b. Valores bloqueados nas Varas do Trabalho:

VARA	PROCESSO	VALOR
BOITUVA/SP: Vara do Trabalho de Tietê	0010682-61.2022.5.15.0111	R$ 200.000,00
CAMPINAS/SP: 4ª Vara do Trabalho de Campinas	0010563-80.2022.5.15.0092	R$ 2.452.824,44
LONDRINA/PR: 4ª Vara do Trabalho de Londrina	0000607-21.2022.5.09.0663	R$ 1.264.049,30

c. Verbas contingenciadas que se encontram em contas vinculadas dos seguintes contratos:

CONTRATANTE	VALOR
TJSP - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO SÃO PAULO	R$ 22.198,51
TJSP - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO SÃO PAULO 1	R$ 24.783,91
TJSP - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO SÃO PAULO 2	R$ 48.809,32
TJSP - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO SÃO PAULO 3	R$ 52.149,57
TJSP - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO SÃO PAULO 4	R$ 54.824,00
TJMG - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	R$ 92.857,27
UFPR - UNIVERSIDADE DO PARANA	R$ 381.054,70

- Para a atualização dos valores contidos na lista de credores da Classe I, será utilizado o Índice da Taxa Referencial - TR. Esta começará a incidir sobre o passivo da recuperação judicial a partir da data do pedido de Recuperação Judicial. Além da TR, a título de juros, serão pagos 1% ao ano, com incidência a partir da data do pedido de Recuperação Judicial.

- **CLASSE II (ART. 41, III, LEI Nº 11.101/2005) - Créditos com garantia real**: Atualmente, não há credores nesta classe. Caso ocorra a inclusão

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 12/04/2023 às 17:37 , sob o número W1RJ23700079680
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001465-57.2022.8.26.0260 e código 691C46F.

LASPRO
CONSULTORES

de algum credor, ele receberá na mesma forma que os credores das classes III e IV.

- **CLASSE III (ART. 41, III, LEI Nº 11.101/2005) - Créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados e CLASSE IV (ART. 41, IV, LEI Nº 11.101/2005) - Créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte**: O plano prevê deságio de 60% sobre o total dos créditos.

  - O pagamento será feito em 126 (cento e vinte e seis) parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela ao final do 19º (décimo nono) mês após a publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.
  - Abaixo, tabela demonstrativa do percentual de amortização do principal da dívida com deságio:

Período	% da dívida desagiada amortizada ao ano	% da dívida desagiada amortizada ao mês
Ano 1	-	-
Ano 2	0,50%	0,08%
Ano 3	1,00%	0,08%
Ano 4	4,00%	0,33%
Ano 5	7,00%	0,58%
Ano 6	9,00%	0,75%
Ano 7	10,00%	0,83%
Ano 8	11,00%	0,92%
Ano 9	12,00%	1,00%
Ano 10	14,00%	1,17%
Ano 11	15,00%	1,25%
Ano 12	16,50%	1,38%
Total	**100,0%**	

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 12/04/2023 às 17:37 , sob o número W1RJ23700079680
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001465-57.2022.8.26.0260 e código 691C46F.

LASPRO
CONSULTORES

- Para a atualização dos valores contidos na lista de credores das Classes III e IV, será utilizado o Índice da Taxa Referencial -TR, criada pela Lei nº 8.177/91, de 01.03.1991 e Resoluções CMN – Conselho Monetário Nacional – nº 2.437, de 30.10.1997. Esta começará a incidir sobre o passivo da recuperação judicial a partir da data do pedido de Recuperação Judicial. Além da TR, a título de juros, serão pagos 1% ao ano, com incidência a partir da data do pedido de Recuperação Judicial.

- Tanto a atualização monetária quanto os juros serão pagos juntamente com o pagamento da parcela do principal, ou seja, o primeiro vencimento ocorrerá ao final do 19º (décimo nono) mês após a publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.

III. CONFORMIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA DEVEDORA

10. Nos termos do artigo 22, II, "h", da Lei nº 11.101/2005, é dever da Administradora Judicial apresentar "relatório sobre o plano de recuperação judicial, no prazo de até 15 (quinze) dias contado da apresentação do plano, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor, além de informar eventual ocorrência das condutas previstas no art. 64 desta Lei".

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 12/04/2023 às 17:37 , sob o número W1RJ23700079680
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001465-57.2022.8.26.0260 e código 691C46F.

LASPRO
CONSULTORES

11. Neste sentido, a projeção financeira apresentada pela **Especialy Terceirização**, às fls. 1295, é estimada em 12 (doze) anos:

Demonstração de resultados	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10	ANO 11	ANO 12	TOTAL
Receita bruta	**43.200**	**47.520**	**52.272**	**53.579**	**54.918**	**56.291**	**57.699**	**59.141**	**60.619**	**62.135**	**63.688**	**65.281**	**676.343**
Deduções da receita bruta	**5.767**	**6.344**	**6.978**	**7.153**	**7.332**	**7.515**	**7.703**	**7.895**	**8.093**	**8.295**	**8.502**	**8.715**	**90.292**
Receita liquida	**37.433**	**41.176**	**45.294**	**46.426**	**47.587**	**48.776**	**49.996**	**51.246**	**52.527**	**53.840**	**55.186**	**56.566**	**586.051**
Custos	33.631	36.994	40.694	41.711	42.754	43.823	44.918	46.041	47.192	48.372	49.581	50.821	526.533
Lucro Bruto	**3.802**	**4.182**	**4.600**	**4.715**	**4.833**	**4.954**	**5.077**	**5.204**	**5.335**	**5.468**	**5.605**	**5.745**	**59.518**
Despesas administrativas	570	610	653	664	676	688	700	712	724	737	750	763	8.248
Despesa financeira corrente	*259*	*285*	*314*	*321*	*330*	*338*	*346*	*355*	*364*	*373*	*382*	*392*	4.058
Despesa financeira RJ	*389*	*308*	*277*	*224*	*215*	*199*	*179*	*156*	*131*	*104*	*72*	*38*	*2.293*
Lucro antes do IR/CSLL	**2.583**	**2.978**	**3.357**	**3.505**	**3.612**	**3.729**	**3.853**	**3.981**	**4.115**	**4.254**	**4.401**	**4.552**	**44.920**
IR/CSLL	**591**	**685**	**775**	**810**	**836**	**863**	**893**	**924**	**955**	**989**	**1.023**	**1.059**	**10.403**
Lucro Liquido	**1.992**	**2.294**	**2.582**	**2.695**	**2.776**	**2.865**	**2.960**	**3.058**	**3.160**	**3.266**	**3.377**	**3.493**	**34.517**
(+) Reversão despesa financeira RJ	**222**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**222**
(-) Classe I	**1.338**	**2.006**	**3.344**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**6.688**
(-) Classe III	**-**	**41**	**82**	**327**	**572**	**735**	**817**	**899**	**981**	**1.144**	**1.226**	**1.348**	**8.171**
(-) Classe IV	**-**	**5**	**9**	**38**	**66**	**85**	**94**	**104**	**113**	**132**	**141**	**156**	**943**
(-) Contingênciamento	**-**	**50**	**100**	**1.600**	**1.800**	**2.000**	**2.000**	**2.000**	**2.000**	**2.000**	**2.000**	**2.000**	**17.550**
(=) Recomp. de capital de giro acumulada	*877*	*1.068*	*115*	*845*	*1.183*	*1.228*	*1.277*	*1.332*	*1.398*	*1.388*	*1.398*	*1.387*	1.387
Valores em milhares de reais (R$)													

- **Receita** com crescimento gradual, no período de 12 anos, conforme abaixo.

Ano	Faturamento [em milhares R$]	Variação Anual
Ano 1	43.200	-
Ano 2	47.520	10%
Ano 3	52.272	10%
Ano 4	53.579	3%
Ano 5	54.918	2%
Ano 6	56.291	3%
Ano 7	57.699	3%
Ano 8	59.141	2%
Ano 9	60.619	2%
Ano 10	62.135	3%
Ano 11	63.688	2%
Ano 12	65.281	3%
Total	**676.343**	

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 12/04/2023 às 17:37 , sob o número W1RJ23700079680
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001465-57.2022.8.26.0260 e código 691C46F.

LASPRO
CONSULTORES

- Observa-se que, ao final do Ano 12, a Recuperanda projeta, de forma conservadora, faturamento de R$ 65.281 mil, com crescimento de 3% em relação ao período anterior (Ano 11).

- **Linha crescente nos gastos**, indicando similaridade à tendência da projeção da receita líquida, até o Ano 12.
  - Destaca-se o início dos pagamentos de créditos concursais, a partir do Ano 1, relativamente à Classe I, e demais classes, no Ano 2.

- **Resultado positivo** em todo o período analisado, considerando as despesas administrativas, financeiras correntes e da Recuperação Judicial.

12. Em relação aos dados contábeis disponibilizados pela Recuperanda, **sendo o mês de outubro/2022, o mais recente enviado esta Auxiliar**[2], verifica-se que a projeção apresentada está em linha com os saldos escriturados, uma vez que, no acumulado de 2022 até outubro, a Recuperanda obteve faturamento líquido de R$ 88 milhões.

13. Ao considerar os pagamentos nos termos do Plano de Recuperação Judicial proposto, caso este venha a ser aprovado pelos credores e homologado por este D. Juízo, observa-se o seguinte cenário:

[2] Foram solicitados documentações contábeis a partir de outubro/22, porém, até o momento, não foram encaminhadas a esta Auxiliar. Segundo a Recuperanda, houve troca na contabilidade.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 12/04/2023 às 17:37 , sob o número W1RJ23700079680
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001465-57.2022.8.26.0260 e código 691C46F.

LASPRO
CONSULTORES

- Conforme mencionado em Relatório Inicial (fls. 475/528): *A relação dos credores encartada nos autos soma dívidas na importância de R$ 28.917.807,16,* cujos créditos estão segregados da seguinte forma*:*

Descrição	Fls.		Valor
Classe I - Trabalhista	69/140	R$	6.687.825,34
Classe III - Quirografários	141/156	R$	19.929.280,60
Classe IV - ME e EPP	157/173	R$	2.300.701,22
Total		**R$**	**28.917.807,16**

- Assim, após *aplicação de 60% (sessenta por cento) de deságio sobre o valor nominal dos créditos* das **classes III e IV**, previstos no Plano de Recuperação Judicial, somada à incidência de juros e correção monetária, constata-se que, a **Geração de Caixa** para os próximos 12 anos, é suficiente, restando margem positiva em todo o período.

14. Dessa maneira, as condições de pagamento dos credores são **compatíveis** com o cenário apresentado pela **Especialy Terceirização**, caso as projeções de fluxo de caixa e de mercado apresentada pela Recuperanda se mantenham.

15. **Por fim, esta Auxiliar aponta, segundo informações da Recuperanda, que houve transição de escritório de sua contabilidade, motivo pelo qual, segundo ela, tem tido dificuldades para que as informações sejam repassadas para a nova empresa, o que inviabilizou a entrega tempestiva dos documentos contábeis de novembro ao mês presente**.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 12/04/2023 às 17:37 , sob o número W1RJ23700079680
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001465-57.2022.8.26.0260 e código 691C46F.

LASPRO
CONSULTORES

IV. SUBSIDIÁRIA INTEGRAL E BENS DO ATIVO/ESCLARECIMENTOS

16. Esta Administradora Judicial constatou que, como meio de sua Recuperação Judicial, a ESPECIALY previu a criação de subsidiária integral.

17. Constou, no Plano de Recuperação Judicial, que:

> Diante do exposto, a Recuperanda iniciou a abertura de uma subsidiária integral. A subsidiária integral partilhará a mesma estrutura técnica, operacional e administrativa da Recuperanda, sendo certo que todo seu resultado gerado será revertido à Recuperanda para composição de seu caixa e cumprimento de seu Plano de Recuperação Judicial. Ainda, se submeterá à fiscalização do Administrador Judicial da mesma forma que a Recuperanda, disponibilizando a documentação necessária mensalmente para manutenção da transparência no processo de recuperação judicial. Através da subsidiária integral, a Recuperanda dará continuidade em suas operações, podendo participar de licitações, garantindo recursos para o pagamento de seus credores.

Trecho extraído das fls. 1.270

18. Nesse sentido, esta Administradora Judicial solicita maiores esclarecimentos sobre o tema, notadamente a data em que se pretende constituir a subsidiária integral.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 12/04/2023 às 17:37 , sob o número W1RJ23700079680
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001465-57.2022.8.26.0260 e código 691C46F.

LASPRO
CONSULTORES

19. De igual modo, pede-se maiores explanações sobre os bens inseridos nas avaliações realizadas, em estrito cumprimento ao artigo 53, inciso III, da LRF.

20. Isso porque, salvo melhor juízo, os bens pertencentes ao seu ativo não circulantes (fls. 242/245) não constaram integralmente nas avaliações indicadas às fls. 1.305/1.309.

21. A título exemplificativo, citam-se o Modems inseridos na relação de bens do ativo não circulante, que não se encontram integralmente avaliados. Vejamos:

6	MODEM	ZTE - MF79U		CURITIBA
7	MODEM	ZTE - MF79U		CURITIBA
8	MODEM	ZTE - MF79U		CURITIBA
9	MODEM	ZTE - MF79U		CURITIBA
10	MODEM	ZTE - MF79U		CURITIBA
11	MODEM	ZTE - MF79U		CURITIBA
12	MODEM	ZTE - MF79U		CURITIBA
13	MODEM	ZTE - MF79U		CURITIBA
14	MODEM	E - 3131		CURITIBA
15	MODEM	E - 3131		CURITIBA
16	MODEM	E - 3131		CURITIBA

22. Por esse motivo, mostram-se necessários maiores esclarecimentos a respeito do tema.

V. ENCERRAMENTO

23. A Administradora Judicial informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se à disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

72-1163 |CT - LS | RJ2 – RC | TL

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 12/04/2023 às 17:37 , sob o número W1RJ23700079680
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001465-57.2022.8.26.0260 e código 691C46F.

LASPRO
CONSULTORES

24. Por fim, ressalta-se que, após eventual deliberação do Plano de Recuperação Judicial pelos credores, esta Auxiliar apresentará nos autos seu parecer sobre os aspectos legais do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda.

25. Sendo que havia a manifestar nesse momento, a Administradora Judicial permanece à disposição deste Douto Juízo, dos credores, do Il. representante do Ministério Público e eventuais interessados.

São Paulo, 12 de abril de 2.023.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1163 |CT - LS | RJ2 – RC | TL

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 12/04/2023 às 17:37 , sob o número W1RJ23700079680
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001465-57.2022.8.26.0260 e código 691C46F.